

DECRETO N° 956, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal
do Município – UFM.*

A Prefeita do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de DEZEMBRO de 2.020, o valor de **R\$ 46,32** (*quarenta e seis reais e trinta e dois centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 17 de novembro de 2020.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal